



EDITAL SEI Nº 0079558/2015 - SAP.UPR

Joinville, 26 de fevereiro de 2015.

EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA nº 020/2015

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, para **implantação e aquisição de abrigos de passageiros**, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei nº 5.893, de 24 de agosto de 2007 e demais normas legais Federais, Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

1.1 - Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09h** do dia **09/04/2015**, na Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço acima citado.

1.2 - A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às **09h05min** do dia **09/04/2015**.

2 – DO OBJETO

2.1 - Esta Licitação tem por objeto a **Implantação e aquisição de 03 abrigos de passageiros - Modelo 1 e Implantação e aquisição de 152 abrigos de passageiros - Modelo 2**, conforme anexo IV do edital.

2.2 - O valor máximo admitido para a contratação, conforme disposto no Anexo I deste edital, é de R\$1.823.163,79 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

3 – Recursos para Atender as Despesas

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio dos seguintes recursos:

116/15 - 07.01.15.453.14.1.001045.3.4.4.9.0.00.00.00.00.100

117/15 - 07.01.15.453.14.1.001045.3.4.4.9.0.00.00.00.00.134

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

4.1 – **Anexo I** - Valor estimado/máximo.

4.2 – **Anexo II** - Minuta do contrato.

4.3 – **Anexo III** - Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4 – **Anexo IV**

a) Memorial Descritivo;

b) Planilha Orçamentária;

c) Cronograma Físico-Financeiro;

d) Relação de ruas contempladas

e) Projeto arquitetônico Modelo 1 (3 pranchas)

f) Projeto arquitetônico Modelo 2 (3 pranchas)

g) Projeto implantação calçadas (2 pranchas)

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.2 – **Não será admitida a participação de proponentes:**

5.2.1 – Em consórcio;

5.2.2 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fomecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

5.2.4 – Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

5.2.5 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

5.2.6 – Direta ou indiretamente, autores, pessoas físicas ou jurídicas, que participaram da elaboração do projeto básico ou executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.7 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a “**habilitação**” e o segundo - Nº 02 - a “**proposta comercial**”.

6.1.1 – Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2015

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Implantação e aquisição de abrigos de passageiros.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: _____

INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2015

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Implantação e aquisição de abrigos de passageiros.

PROPOSTA COMERCIAL

PROponente: _____

6.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

6.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 deste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

7.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Concorrência, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

7.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade de fé pública;
- Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do licitante e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente;
- Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

7.1.2 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do **MUNICÍPIO**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2 – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Concorrência, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;

7.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

7.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

8.1 – Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do **MUNICÍPIO**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2 – Os documentos a serem apresentados são:

- atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;
- prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.

l) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

l.1) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

l.2) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

l.3) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

m) Para avaliar a situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

QLC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

cujo resultado deveser maior ou igual a 1,00

QGE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

cujo resultado deveser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o §5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

n) Acervo técnico devidamente expedido pelo CREA ou CAU, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviço de característica compatível com o objeto desta licitação, sendo **fornecimento e implantação de abrigos metálicos**.

o) Atestado técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que o proponente tenha executado serviço de característica compatível com o objeto dessa licitação, sendo **fornecimento e implantação de abrigos metálicos**.

p) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação dos responsáveis técnicos.

q) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social.

r) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

s) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

8.3 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

8.4 – Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.5 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

9.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail do proponente.

9.2 – Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

9.3 – Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.4 – Cronograma físico-financeiro, limitado a **09 (nove) meses**.

9.5 – Orçamento detalhado:

a) Indicando os respectivos preços unitários de materiais e mão de obra e indicação do percentual de BDI.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1 – Sessão de Abertura

10.1.1 – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

10.1.2 – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

10.1.3 – No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

10.2 – Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

10.2.1 – Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.2.2 – A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.2.3 – Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a **Comissão de Licitação** seguirá com a abertura do **Envelope nº 02** dos proponentes **habilitados**.

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.

10.2.8 – O Presidente poderá durante a sessão, verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 8.4 “f” a “k” que não forem previamente apresentadas pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.2.9 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não ter(em) apresentado o documento ou ter(em) apresentado com restrição.

10.3 – Envelope nº 2 – Proposta

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** deste edital.

10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3.6 – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o **menor preço global**.

10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3.9 – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa da interposição de recurso por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.6 – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.

10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis, após a convocação, que será realizada através do e-mail informado na proposta, conforme item 9.1 deste edital.

11.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS e FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.4.1 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vistado pelo CREA/SC.

11.4.2 – A empresa vencedora deverá apresentar a Composição de BDI, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

11.4.3 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

12 – PRAZOS E LOCAL DO CONTRATO:

12.1 – O prazo de vigência contratual será de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2 – O prazo para execução do serviço será de **09 (nove) meses**, contado a partir do recebimento da ordem de serviço específica.

12.2.1 – Os serviços serão realizadas conforme orientações da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

12.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

13 – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas.

14.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo **MUNICÍPIO**.

14.4 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

14.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

15 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

15.1 – Recebimento Provisório: quando o serviço ficar inteiramente concluído e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada.

15.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” do serviço será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **MUNICÍPIO** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor total da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.2 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

16.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16.4 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

16.6 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

17.1 – Os recursos deverão:

17.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

17.1.2 – Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejamento;

17.1.3 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso;

17.1.4 – Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Suprimentos, situada à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006;

17.2 – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um

dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

18.3 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento, entre outros, serão publicadas na forma da Lei.

18.4 – Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.5 – É facultado ao proponente visitar o local da execução do serviço, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

18.6 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 17.1.2 à 17.2 deste edital.

18.7 – Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Suprimentos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, ou encaminhados pelo e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data fixada para realização da sessão pública.

18.7.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Unidade de Suprimentos – US** e serão publicados no [site www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link “Licitações”, no respectivo edital.

18.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

18.10 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.11 – A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.12 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.13 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados na Unidade de Suprimentos, Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo [site www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link “Licitações”.

18.14 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

ANEXO I – VALOR ESTIMADO/MÁXIMO

OBJETO: Implantação e aquisição de abrigos de passageiros.

Item	Descrição	Valor
01	Implantação e aquisição de 03 abrigos de passageiros - Modelo 1 e Implantação e aquisição de 152 abrigos de passageiros - Modelo 2, conforme anexo IV do edital.	RS 1.823.163,79

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2015

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, para **implantação e aquisição de abrigos de passageiros**, na forma do edital da Concorrência nº 020/2015 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei nº 5.893 de 24 de agosto de 2007 e demais normas legais Federais, Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir.

Aos --- dias de ----- de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior, Secretário de Infraestrutura Urbana, CPF nº 486.844.499-91, compareceu o Sr. -----, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, (cargo), para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 020/2015 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto a **Implantação e aquisição de 03 abrigos de passageiros - Modelo 1 e Implantação e aquisição de 152 abrigos de passageiros - Modelo 2**, conforme anexo IV do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução e Gestão

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário**.

2.2 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.3 – Este contrato fica vinculado ao edital de Concorrência nº 020/2015 e à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **RS xxx.xxx,xx** (xxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executadas, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo **MUNICÍPIO**.

4.4 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 – O prazo para execução do serviço será de **09 (nove) meses**, contado a partir do recebimento da ordem de serviço específica.

5.2.1 – Os serviços serão realizados conforme orientações da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

5.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio dos seguintes recursos:

116/15 - 07.01.15.453.14.1.001045.3.4.4.9.0.00.00.00.00.100

117/15 - 07.01.15.453.14.1.001045.3.4.4.9.0.00.00.00.00.134

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

7.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

7.8 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela Contratada;

7.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela Contratada;

7.11 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no anexo IV do presente edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214/78 e anexos, aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes de serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

8.9 – Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

8.12 – A contratada deve manter preposto, aceito pela Administração, no local, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – De acordo com o item 18.5 do edital, a contratada não poderá alegar desconhecimento do local do serviço.

8.14 – Fornecer ART do serviço executado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II - multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato, pela inexecução sem justo motivo, por parte da **CONTRATADA**.

III – suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

9.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e

XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
 - c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 - e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
 - f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 - g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1 – Recebimento Provisório: quando o serviço ficar inteiramente concluído e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada.

11.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” do serviço será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **MUNICÍPIO** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a seguinte legislação:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2015.

Município de Joinville
Romualdo T. de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

(contratada)
(representante)
(cargo/função)

ANEXO III

Declaração

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

ANEXO IV

Proveniente do Processo SEI nº. 14.0.007373-9

1. Memorial Descritivo; Documento SEI nº 0068570
2. Planilha Orçamentária; Documento SEI nº 0068570
3. Cronograma Físico-Financeiro; Documento SEI nº 0068598
4. Relação de ruas contempladas; Documento SEI nº 0061181
5. Projeto arquitetônico – Modelo 1 (3 pranchas). Documento SEI nº 0061131 0061132 0061133
6. Projeto arquitetônico – Modelo 2 (3 pranchas). Documento SEI nº 0061134 0061135 0061136

Memorial Descritivo SEI Nº 0068550/2015 - IPPUJ.UDP

I-Objeto para a contratação:

Aquisição e Implantação de Abrigos de Passageiros

II-Dados gerais da obra:

DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA ABRIGOS DE PASSAGEIROS MODELO 01 e MODELO 02

LOCAL DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE JOINVILLE

SERVIÇO CONSTRUÇÃO

CÓD.ELETRÔNICO Uabrig

DADOS FÍSICOS DA OBRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	-
ZONA DE USO	-
USO	-
TAXA DE OCUPAÇÃO	-
ÁREA DO TERRENO	-
TESTADA DO TERRENO	-
NÚMERO DE PAVIMENTOS	01
ÁREA ABRIGO MODELO 01	9,60 m² (03 unidades)
ÁREA ABRIGO MODELO 02	6,20 m² (152 unidades)
ÁREA TOTAL DE ABRIGOS À IMPLANTAR	971,20 m²

III-Equipe técnica:

Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente

Vânio Lester Kuntze - Diretor Executivo

Gilberto Lessa dos Santos - Diretor Executivo

Marino Pelegrini Neto - Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Projetos

Responsável Técnico perante o CAU/SC Arq. Vânio Lester Kuntze CAU/SC A15590-4

IV-Condições gerais:

Não se aplica

V-Identificação dos serviços, de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.00. PRELIMINARES

1.01. PROJETOS

Os projetos fornecidos pelo IPPUJ:

Projeto Arquitetônico;

Memorial Descritivo;

Orçamento; e

Cronograma.

Antes do início da obra, a CONSTRUTORA deverá apresentar junto à FISCALIZAÇÃO todas as dívidas que por ventura tenha a respeito dos projetos, para que sejam tomadas as devidas providências, caso necessário, antes do início das obras.

A execução dos serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais que ocorrerem durante a obra deverão ser solicitados à FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem consentimento, por escrito, da FISCALIZAÇÃO e do autor do projeto.

1.02. PREPARO DO TERRENO

Não se aplica

1.02.01. CANTEIRO DE OBRA

Deverá ser previsto um local específico para o armazenamento dos materiais e peças que compõem os abrigos até o momento de sua montagem e instalação.

1.02.02. PLACA DE OBRA

A placa de obra modelo da PMI terá as medidas e demais especificações, assim como o seu lay-out fornecido pela SECOM ou SEINFRA, anexo ao processo.

É obrigatório também ter na obra placa de acordo com o padrão do convênio conforme o caso, dimensões e lay-out a ser fornecido.

1.02.03. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será de responsabilidade da construtora a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, antes do início da obra, devendo a FISCALIZAÇÃO e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas.

A locação da obra será executada com auxílio de instrumentos, devendo ficar registrada em gabaritos de madeira, em torno da obra.

Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, a construtora fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas, não tirando a responsabilidade em erros futuros advindos desta locação à CONSTRUTORA.

1.02.04. LOCAÇÃO

A locação da obra será executada com instrumentos, de acordo com a planta de situação. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento.

1.03. DEMOLIÇÕES

Sempre que necessário, todas as demolições e destino dos resíduos gerados serão executados pela SEINFRA, de acordo com o calendário de remoções e instalações dos novos abrigos.

Os entulhos deverão ser imediatamente armazenados em caçambas e removidos à medida que sejam produzidos, de maneira que os locais dos trabalhos sejam mantidos limpos e organizados.

1.04. PROJETO

Prever local para instalação da placa de obra;

Prever local específico, tipo contêiner, para o armazenamento dos materiais e peças que compõem os abrigos de passageiros.

Sempre que necessário, deverá ser providenciada a demolição e remoção dos abrigos de ônibus existentes sempre que os mesmos estiverem na área onde os novos abrigos forem construídos, a fim de viabilizar a sua execução.

2.00. INFRAESTRUTURA

2.01. ESTACAS E BLOCOS

As fundações deverão obedecer ao disposto no NB-51 e serão executadas em rigoroso acordo com o Projeto Estrutural de Fundações específico, quanto às dimensões, armaduras, localização e resistência do concreto dos elementos estruturais, no que diz respeito ao estaqueamento ou fundação direta e vigas de baldrame.

A definição do tipo de fundação a ser utilizada depende do projeto de estrutura, sondagem e no caso de reforma também do laudo ou características da construção existente.

Executar as sondagens de determinação de características do subsolo, com no mínimo 1 furo. Se houver discrepância do comportamento da fundação em alguma região, as modificações que se mostrarem necessárias deverão ser analisadas e aprovadas pelo IPPUJ e pela Unidade de Obras da SEINFRA.

As escavações para execução dos blocos e/ou sapatas serão efetuadas mediante o uso de escoramento e esgotamento de água, se for o caso, de forma a permitir a execução a céu aberto dos elementos e respectivas impermeabilizações.

Sob todos os blocos e/ou sapatas, após o terreno ter sido compactado, nivelado e limpo (retirada a lama), deverá ser executado lastro em concreto magro, com espessura mínima de 5cm (cinco centímetros), de forma a ultrapassar as dimensões da estrutura, em planta, em pelo menos 10cm para cada lado.

Os blocos serão executados no local, conforme projeto estrutural, respeitadas as composições na resistência indicada no projeto, devendo o concreto receber adensamento compatível.

Após a concretagem das fundações e sua desforma, as cavas deverão ser reaterradas com material de boa qualidade e apiloado.

2.02. PROJETO

Serão executadas estacas de concreto à trado com diâmetro de 20cm e comprimento de 2,00m.

Sobre as estacas serão executadas sapatas em concreto e nelas embutidos tubos guia metálicos tubulares 110x110x3,00mm que servirão de encaixe para as colunas metálicas da estrutura.

ESPECIFICAÇÃO:

Concreto estrutural;

Tubo metálico 110x110x3,00mm

3.00. SUPERESTRUTURA

3.01. ESTRUTURA METÁLICA

O projeto arquitetônico fornecerá todas as informações referentes a estrutura metálica quanto ao tipo de aço, soldas, dimensões das chapas e perfis, parafusos utilizados, contraventamentos e outras informações necessárias para a perfeita análise do projeto e execução na obra.

Empregar em toda a estrutura metálica aço galvanizado a fogo, e quando optado por acabamento com pintura, aplicar um fundo para galvanização e pintura eletrostática a pó.

Nos pontos onde for necessário executar solda (na obra) após a galvanização, deverão ser tomados todos cuidados, indicados na especificação e projeto da estrutura de modo a evitar problemas com corrosão futura. Aplicar Composto de Galvanização a frio com pincel ou pistola, nos pontos de solda executados após a galvanização.

Este é um serviço de engenharia especializado, sendo que, o projetista é o fabricante e o montador, isto é, realiza as três etapas fundamentais da obra metálica. Assim, deve-se haver apresentação dos projetos para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Empregar estrutura de aço galvanizado zincado a fogo.

O CONSTRUTOR deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, um cronograma de fabricação, para decisão das prioridades. A FISCALIZAÇÃO terá acesso à linha de fabricação para acompanhamento e verificação deste cronograma, que se entende por:

- a) certificado de qualidade do aço empregado;
- b) tipo do aço;
- c) tipo de eletrodos empregados na solda;
- d) dimensões de chapas e perfis empregados na construção;
- e) verificação da formação de fissuras na execução de perfis de chapa dobrada;
- f) controle das tolerâncias de projeto;
- g) limpeza das soldas e carepas, e jateamento pré-pintura;
- h) pintura e materiais de pintura empregados.

O CONSTRUTOR apresentará à FISCALIZAÇÃO um plano de montagem, no qual serão observados os seguintes itens:

- a) cronograma de entrega dos componentes na obra e seu plano de estocagem;
- b) plano de pintura final, no canteiro;
- c) listagem de equipamentos de montagem, ferramentas e equipo de transporte;
- d) plano de segurança do trabalho;

Durante a montagem, a FISCALIZAÇÃO deverá observar:

- e) correta colocação dos elementos, tendo em vista os desenhos de montagem do CONSTRUTOR;
- f) nivelamento das bases de assentamento das colunas, só liberando as mesmas para montagem quando estiverem de acordo com o projeto;
- g) nivelamento do topo das colunas, antes de receberem a estrutura da cobertura, e verificação da verticalidade das mesmas;
- h) que os parafusos indicados com tensão de aperto, estejam corretos;
- i) impedir o uso de maçarico para consertos na obra, devendo as estruturas ou partes não corretas, serem devolvidas imediatamente para a fabricação;
- j) novos furos na estrutura só serão permitidos com uso de furadeira manual, e com o aval da FISCALIZAÇÃO, para impedir enfraquecimento da estrutura.

3.02. PROJETO

Toda a estrutura do abrigo de ônibus será em estrutura metálica em aço galvanizado a fogo, tubular quadrado 100x100x3,00mm.

A estrutura da cobertura também será metálica galvanizada a fogo, em perfil quadrado 100x50x3,00mm.

ESPECIFICAÇÃO:

Tubos metálicos galvanizados a fogo, perfil quadrado 100x100x3,00mm;

Tubos metálicos galvanizados a fogo, perfil quadrado 100x50x3,00mm;

4.00. COBERTURA

4.01. TELHA EM PLACAS CIMENTÍCIAS (ABRIGOS MODELO 01)

A cobertura será composta por placas cimentícias 30cm x 300cm x 10mm, na cor natural. Estas serão fixadas com parafusos inox conforme detalhe específico em projeto.

As placas cimentícias deverão ser emendadas por meio de encaixes feitos com perfil metálico tipo "T". Nestes encaixes, aplicar silicone para vedação. Além disso, deverá ser utilizado um parafuso de cabeça panela fendado em inox 304 auto atarraxante com diâmetro de 3,5x22mm.

Na cumeeira deverá ser instalado um rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 16cm. Ver detalhes específicos em projeto.

4.02. TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL (ABRIGOS MODELO 02)

A cobertura será com telha em aço galvanizado pré-pintada na cor branca, composta por uma chapa superior trapezoidal, um núcleo de poliuretano com espessura de 30mm e na parte inferior uma chapa plana, também pré-pintada na cor branca, apoiada sobre estrutura metálica.

O sistema de pré-pintura das telhas deve ser contínuo em bobinas, com camada exterior de no mínimo 25 micrometros (5mm de primer epóxi anti-corrosivo e 20mm de acabamento em poliéster) , interna de 15 micrometros (5mm de primer epóxi anti-corrosivo e 10mm de acabamento em poliéster), apresentando boa resistência a corrosão, resistência aos raios ultra violetas e durabilidade externa, flexibilidade e deformabilidade.

Quando a camada inferior (interna) estiver também exposta ao ambiente agressivo e assim for indicado

deverá também ter a pintura com camada de 25 micrometros.

As telhas serão parafusadas por meio de parafusos cadmiados autoarraxantes, protegidos por aruelas e massa de vedação em borracha sintética.

A colocação das telhas será da calha para a cumeeira, devendo haver um recobrimento lateral mínimo, conforme especificação técnica do fabricante. Cada telha deverá ter ao menos dois pontos de fixação por linha de apoio.

Conforme o caimento da telha definido em projeto, quando for o caso a telha deverá ter o comprimento total da água sem recobrimento transversal.

4.03. PROJETO

Nos abrigos modelo 01 será utilizado cobertura em placas cimentícias com espessura de 10mm.

A cobertura dos abrigos modelo 02 será feita com telha metálica termoacústica, com núcleo de poliuretânico, pré-pintada na cor branca, com superfície superior trapezoidal e inferior plana.

ESPECIFICAÇÃO:

Placas cimentícias maciças espessura de 10mm;

Telha metálica termoacústica trapezoidal com núcleo poliuretânico esp. 30mm;

5.00. VIDROS

5.01. VIDROS

O vidro plano pode ser de dois tipos o float e o impresso.

O vidro float é um vidro plano transparente, incolor ou colorido, com espessura uniforme e massa homogênea. É o vidro ideal para aplicações que exijam perfeita visibilidade, pois não apresenta distorção óptica, e possui alta transmissão de luz.

Constitui a matéria-prima para processamento de todos os demais vidros planos, sendo aplicado em diferentes segmentos e pode ser: laminado, temperado, curvo, serigrafado e usado em duplo envidraçamento.

Nos abrigos modelos 01 e 02 deverão ser aplicados fechamentos laterais e posteriores com vidro temperado incolor com espessura de 10mm e nas dimensões indicadas em projeto arquitetônico. A fixação será feita por baguetes metálicos em perfil U 1/2" fixado com parafuso inox.

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NB-226 (ABNT):

- O corte dos vidros deverá ser limpo e sem lascas, todos os vidros que apresentarem sinais de ruptura deverão ser eliminados.

- Os vidros não deverão receber, quando no canteiro de obras ou por ocasião de movimentação posterior, projeções de cimento ou de pintura silicosa (em caso de projeção acidental, limpá-los imediatamente), bem como jatos de faíscas ou respingos de solda, que atacariam superficialmente o vidro, inutilizando-o.

- Por ocasião da limpeza, especialmente no final da obra, tomar cuidado quanto aos riscos de arranhões provocados por poeira abrasiva (cimento, areia, etc.).

- Além das prescrições anteriores, o vidro deve ter suas dimensões determinadas em função das dimensões do fundo no rebaixo do perfil e das folgas a adotar, tendo em vista a tolerância dos caixilhos.

Em todos os vidros deverá ser aplicada película de segurança incolor, a fim de evitar o estilhaçamento do mesmo em caso de quebras. Para otimização dos serviços de montagem, estas películas deverão ser aplicadas antes da montagem do vidro na estrutura do abrigo.

5.02. PROJETO

Para os abrigos modelos 01 e 02, utilizar vidro temperado incolor com espessura de 10mm nos fechamentos laterais e posterior.

Aplicar película de segurança incolor em todos os vidros.

Todos os vidros deverão ser fixados a estrutura do abrigo através de baguetes metálicos.

ESPECIFICAÇÃO:

Vidro temperado incolor esp. 10mm;

Película de segurança incolor.

6.00. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

6.01. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS (ABRIGO MODELO 01)

A rede de esgotamento pluvial do abrigo será com viga calha em ferro galvanizado junto a própria estrutura da cobertura, fazendo os caimentos mínimos de 1%.

Os tubos de descida pluvial em PVC rígido serão embutidos na estrutura metálica, conduzindo a água para a rede pluvial pública. Prever uma caixa sifonada antes da rede pública.

6.02. PROJETO

Drenagem pluvial com viga calha de ferro galvanizado junto a estrutura da cobertura na parte posterior do telhado.

A tubulação de descida deverá estar embutida no perfil metálico da estrutura e ter diâmetro de 50mm

Junto ao piso, instalar caixa sifonada antes do deságue na rede pública

ESPECIFICAÇÃO:

Viga calha em ferro galvanizado;

Tubos de PVC com diâmetro de 50mm;

Tela passarineira em arame galvanizado.

7.00. PINTURA

7.01. TINTAS

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

As tintas utilizadas deverão atender as normas da ABNT, NBR 14.192 - Determinação do Poder de Cobertura de Tinta Seca, NBR 14.943 - Determinação do Poder de Cobertura de Tinta Úmida e NBR 15.078 - Determinação do Poder da Resistência à Abrasão Úmida sem Pasta Abrasiva

7.02. ELEMENTOS METÁLICOS

Quando não optado por deixar os elementos metálicos da estrutura apenas com o acabamento galvanizado a fogo, todos estes receberão inicialmente fundo anticorrosivo para pintura, para então serem pintados com pintura eletrostática fosca em cor a ser definida e/ou especificada em projeto.

7.03. PROJETO

Elementos metálicos pintados com pintura eletrostática fosca em cor a ser definida

ESPECIFICAÇÃO:

Fundo anticorrosivo;

Pintura eletrostática fosca.

8.00. DIVERSOS

8.01. EQUIPAMENTOS

- GUARDA CORPO: será em aço galvanizado tubular com diâmetro de 89,0 x 3,00mm.

8.02. MOBILIÁRIO

- BANCO METÁLICO: será instalado na parte interna do abrigo, conforme indicado no projeto arquitetônico com dimensões de 25cm de largura, altura de 44cm e comprimento variável. O banco será apoiado em estrutura metálica tubular, composta por tubos de aço galvanizado a fogo com pintura a pó e chapas perfuradas também em aço galvanizado que deverão ser parafusadas na estrutura tubular. Toda a estrutura do banco deverá ser chumbada em sapatas de concreto de 10x30cm.

- LIXEIRAS: cada abrigo contará com uma lixeira com dimensões de 60x20x40cm (modelo 01) e 40x20x40cm (modelo 02), feitas com chapas de aço inox perfurada. Essas lixeiras deverão ser fixadas por meio de parafusos na estrutura metálica do abrigo conforme detalhe em projeto.

8.03. PAVIMENTAÇÃO (ABRIGOS MODELO 01 E 02)

- Deverá ser executado calçada em concreto armado com fck 20mpa em toda a projeção interna dos abrigos até o meio fio da via, conforme detalhes específicos. Prever ainda a colocação de piso podotátil de

alerta e direcional conforme indicações e especificações de projeto.

ESPECIFICAÇÃO:

Guarda corpo aço galvanizado tubular diâmetro 89mm;

Banco com estrutura em tubos de aço galvanizados a fogo com pintura a pó e chapas perfuradas em aço galvanizado espessura 1,00mm;

Lixeiras em chapas perfuradas de aço inox espessura 1,00mm;

Base para banco em concreto;

Calçada em concreto armado alisado com fck 20MPA;

Piso podotátil de alerta e direcional.

9.00. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. serão limpos e cuidadosamente lavados com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeição dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de águas pluviais e elétricas.

Na verificação final, serão obedecidas a seguinte norma da ABNT:

NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)

VI-Autor do Memorial/Projeto:

Arq. Vânio Lester Kuntze

CAU/SC A15590-4

Planilha Orçamentária SEI Nº 0068570/2015 - IPPUJ.UDP

Joinville, 22 de janeiro de 2015.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.0	Serviços Iniciais					
73686U	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	SER.CG	M2	9,60	22,48	215,81
02.0	Movimentação de Terra					
73447U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M <= H <= 3 M	SER.CG	M3	0,78	37,85	29,52
03.0	Infraestrutura					
5651U	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	SER.CG	M2	3,78	28,98	109,54
73406U	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	SER.CG	M3	0,50	497,53	248,77
74156/003U	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN L OCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	SER.CG	M	9,00	39,44	354,96
84100U	ARGAMASSA GROUT CIMENTO/CAL/AREIA/PEDRISCO 1:0,1:3:2 - PREPARO MA NUAL	SER.CG	M3	0,01	567,16	5,67
04.0	Instalações Hidrossanitárias					
72560U	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	9,79	39,16
74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENT O E INSTALACAO	SER.CG	M	5,66	28,77	162,84
05.0	Regularização e Acabamento (Piso, Parede e Teto)					
72183U	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMA CAO EM TELA SOLDADA	SER.CG	M2	12,00	75,60	907,20
73764/003N	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6.0 CM, PODOTATIL (ALERTE E DIRECIONAL) FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA - (Composição SINAPI 73764/004U)	SER.CG	M2	1,56	66,05	103,04
74223/001U	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARG AMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	M	4,00	36,08	144,32
06.0	Vidro					
26000N	ADESIVO DECORATIVO (PELICULA)	EMPRESA	M2	5,18	32,77	169,75
72121N	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE BAGUETE PARA VEDACAO - Composição Sinapi 72120	SER.CG	M2	5,18	224,67	1.163,79
07.0	Serviço Geral Externo					
25990N*	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA A FOGO COM PERFIL TUBULAR QUADRADO 100X100X3mm E 100X50X3mm, TUBO GUIA 110X110X3m, GUARDA CORPO TUBULAR DIAM.89X3mm E PINTURA ELETROSTATICA A PO COM PARAFUSOS, SOLDAS	EMPRESA	UN	1,00	7.890,32	7.890,32

	E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE INSTALAÇÃO DA COBERTURA, SEM O MATERIAL)					
25992N*	BANCO METALICO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTATICA A PO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMPRESA	UN	1,00	1.330,14	1.330,14
25996N*	VIGA CALHA METALICA GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTATICA A PO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMPRESA	UN	1,00	498,97	498,97
25997N*	LIXEIRA METALICA ACO INOX ESCOVADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMPRESA	UN	1,00	350,25	350,25
4775N	PERFIL DE ALUMINIO "T" - (QUALQUER ESPESURA)	MAT.	M	5,20	4,50	23,40
72106U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16 CM	SER.CG	M	4,00	15,73	62,92
73635N	COBERTURA EM CHAPA CIMENTICIA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO - Composicao sinapi 73634	SER.CG	M2	10,00	96,21	962,10
74238/003N	TELA ARAME GALVANIZADO, INCLUSO INSTALACAO - Sinapi 74238/002U	SER.CG	M2	0,80	52,98	42,38
TOTAL GERAL:						14.814,85
Volare 16 - PINI						

OBRA :	Abrigo de Passageiros – MODELO 2			Taxa: LS: 85,09% / BDI: 24,98% / *BDI:16,75%		
ORÇAMENTO :	Construção			SINAPI Fevereiro 2014	Área: 6,20m²	Data:05/08/2014
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01.0	Serviços Iniciais					
73686U	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	SER.CG	M2	6,20	22,48	139,38
02.0	Movimentação de Terra					
73447U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	SER.CG	M3	0,96	37,85	36,34
03.0	Infraestrutura					
5651U	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	SER.CG	M2	3,20	28,98	92,74
73406U	CONCRETO FCK=15MPA (12,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	SER.CG	M3	0,42	497,53	208,96
73907/006U	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	1,74	18,18	31,63
74156/003U	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN L OCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	SER.CG	M	11,30	39,44	445,67
74254/001U	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CO RTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	73,00	7,16	522,68
84100U	ARGAMASSA GROUT CIMENTO/CAL/AREIA/PEDRISCO 1:0,13:2 - PREPARO MA NUAL	SER.CG	M3	0,01	567,16	5,67
05.0	Regularização e Acabamento (Piso, Parede e Teto)					
72183U	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMA CAO EM TELA SOLDADA	SER.CG	M2	9,30	75,60	703,08
73764/003N	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 6,0 CM, PODOTATIL (ALERTE E DIRECIONAL) FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA - (Composição SINAPI 73764/004U)	SER.CG	M2	1,31	66,05	86,53
74223/001U	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR)XFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARG AMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	SER.CG	M	3,10	36,08	111,85
06.0	Vidro					
26000N	ADESIVO DECORATIVO (PELICULA)	EMPRESA	M2	5,66	32,77	185,48
72121N	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE BAGUETE PARA VEDACAO - Composição Sinapi 72120	SER.CG	M2	5,66	224,67	1.271,63
07.0	Serviço Geral Externo					
25989N	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA A FOGO COM PERFIL TUBULAR QUADRADO 100X100X3mm E 100X50X3mm, TUBO GUIA 110X110X3mm, GUARDA CORPO TUBULAR DIAM.89X3mm E PINTURA ELETROSTATICA A PO COM PARAFUSOS, SOLDAS E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE INSTALAÇÃO DA COBERTURA, SEM O MATERIAL)	EMPRESA	KG	279,00	17,54	4.892,50
25992N	BANCO METALICO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTATICA A PO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMPRESA	UN	1,00	1.330,14	1.330,14
25997N	LIXEIRA METALICA ACO INOX ESCOVADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMPRESA	UN	1,00	350,25	350,25
84041N	COBERTURA COM TELHA EM ACO, TRAPEZOIDAL COM NUCLEO DE POLIURETANO 30MM, PRE-PINTADA NAS DUAS FACES NA COR BRANCA	SER.CG	M2	6,20	143,97	892,61

TOTAL GERAL:	11.307,14
Volare 16 - PINI	

OBRA :	Abrigo de Passageiros		Taxa: LS: 85,09% / BDI: 24,98%			
ORÇAMENTO :	Canteiro de Obras		SINAPI - Fevereiro 2014	Data:05/08/2014		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(RS)	PREÇO TOTAL (RS)
08.0	Canteiro de Obra					
73847/002U	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	SER.CG	MES	9,00	647,16	5.824,44
74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	8,00	457,48	3.659,84
09.0	Serviços Técnicos					
2706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	495,00	41,58	20.582,10
4069	MESTRE DE OBRAS	M.O.	H	990,00	30,27	29.967,30
TOTAL GERAL:						60.033,68
Volare 15 - PINI						

OBRA :	Abrigos de Passageiros					
ORÇAMENTO:	Construção					
Planilha Geral	Data:05/08/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MODELO 1 UNIDADE	MODELO 2 UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)		
		UNIDADE	UNIDADE			
		3 UNIDADES	152 UNIDADES			
01.0	Serviços Iniciais	215,81	647,42	139,38	21.185,15	21.832,58
02.0	Movimentação de Terra	29,52	88,57	36,34	5.523,07	5.611,64
03.0	Infraestrutura	718,94	2.156,82	1.307,36	198.718,02	200.874,84
04.0	Instalações Hidrossanitárias	202,00	605,99			605,99
05.0	Regularização e Acabamento (Piso, Parede e Teto)	1.154,56	3.463,67	901,45	137.020,93	140.484,61
06.0	Vidro	1.333,54	4.000,62	1.457,11	221.480,78	225.481,40
07.0	Serviço Geral Externo	11.160,48	33.481,44	7.465,51	1.134.757,61	1.168.239,05
08.0	Canteiro de Obra					9.484,28
09.0	Serviços Técnicos					50.549,40
TOTALS		14.814,85	44.444,54	11.307,14	1.718.685,57	1.823.163,79
Áreas:		9,60	28,80	6,20	942,40	971,20

Cronograma Físico-Financeiro SEI Nº 0068598/2015 - IPPUJUDP
Joinville, 22 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE																					
Estado de Santa Catarina																					
Central de Custos de Obras Públicas																					
Abrigos de Passageiros																					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																					
		PESO	VALOR	MÉS 01	MÉS 02	MÉS 03	MÉS 04	MÉS 05	MÉS 06	MÉS 07	MÉS 08	MÉS 09									
ÍTEM	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	Serviços Iniciais	1,20	21.832,58	0,24	4.366,52	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26	0,12	2.183,26
02	Movimentação de Terra	0,31	5.611,64	0,06	1.122,33	0,03	561,16	0,03	561,16	0,03	561,16	0,03	561,16	0,03	561,16	0,03	561,16	0,03	561,16	0,03	561,16
03	Infraestrutura	11,02	200.874,84	0,00	0,00	2,20	40.174,97	2,20	40.174,97	2,20	40.174,97	1,10	20.087,48	1,10	20.087,48	1,10	20.087,48	1,10	20.087,48	1,10	20.087,48

04	Instalações Hidrossanitárias	0,03	605,99	0,00	0,00	0,01	121,20	0,01	121,20	0,01	121,20	0,01	121,20	0,01	121,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Regularização e Acabamento (Piso, Parede e Teto)	7,71	140.484,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,77	14.048,46	0,77	14.048,46	0,77	14.048,46	0,77	14.048,46	1,54	28.096,92	1,54	28.096,92	1,54	28.096,92
06	Vidro	12,37	225.481,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	22.548,14	1,24	22.548,14	2,47	45.096,28	2,47	45.096,28	2,47	45.096,28	2,47	45.096,28
07	Serviço Geral Externo	64,08	1.168.239,05	25,63	467.295,62	6,41	116.823,90	6,41	116.823,90	6,41	116.823,90	6,41	116.823,90	6,41	116.823,90	6,41	116.823,90	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Canteiro de Obra	0,52	9.484,28	0,10	1.896,86	0,05	948,43	0,05	948,43	0,05	948,43	0,05	948,43	0,05	948,43	0,05	948,43	0,05	948,43	0,05	948,43
09	Serviços Técnicos	2,77	50.549,40	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60	0,31	5.616,60
	TOTAL SIMPLES	100,00	1.823.163,79	26,34	480.297,92	9,13	166.429,52	9,90	180.477,98	11,14	203.026,12	10,03	182.938,64	11,27	205.486,78	12,03	219.414,04	5,63	102.590,13	4,53	82.502,65
	TOTAL ACUMULADO			26,34	480.297,92	35,47	646.727,44	45,37	827.205,42	56,51	1.030.231,55	66,54	1.213.170,18	77,81	1.418.656,96	89,85	1.638.071,00	95,47	1.740.661,14	100,00	1.823.163,79

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Concorrência nº 020/2015.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea "m": serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.2 "m" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LC \geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2015, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 04/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0079558** e o código CRC **E993C18D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaguá - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

15.0.000356-2

0079558v4

Criado por u38158, versão 4 por u38158 em 04/03/2015 15:21:06.



Secretaria de Infraestrutura Urbana

Memorando nº 283/14 - Unidade de Transportes e Vias Públicas

Joinville, 07 de agosto de 2014.

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assunto: Convênio nº 1.009.091-67/2013 – Abrigos de Passageiros.

Em atenção ao levantamento de endereços a serem contemplados, pelo convênio em epígrafe, com abrigos de passageiros, listamos:

Estimativa de Endereços - Abrigos de Passageiros	
Avenida Alvin Hansen	Rua João Luiz de Miranda Coutinho
Avenida Kurt Meinert	Rua João Ramalho
Avenida Marques de Olinda	Rua Kesser Zattar
Avenida Paulo Schereder	Rua Leopoldo Beninca
Rua Adolfo da Veiga	Rua Mauro Lopes
Rua Álvaro Maia	Rua Max Colin
Rua Anita Garibaldi	Rua Max Pruner
Rua Átila Urban	Rua Minas Gerais
Rua Benjamin Constant	Rua Orestes Guimaraes
Rua Boehmerwald	Rua Papa João XXIII
Rua Carlos Benack	Rua Piratuba
Rua Dilson Funaro	Rua Prefeito Baltazar Buschle
Rua do Chaminé	Rua Presidente Campos Salles
Rua Dona Francisca	Rua Quinze de Novembro
Rua Eugenio Moreira	Rua Rio Velho
Rua Fátima	Rua Rudnei Vieira
Rua Faustino Busarelo	Rua Tenente Antônio João
Rua Gothard Kaesemodel	Rua Timbó
Rua Guanabara	Rua Tuiuti
Rua Iriú	Rua Visconde Taunay
Rua Jarivatuba	Rua Waldemiro José Borges

Rua Saguaãã, 265 - Saguaãã - 89221-010 - Joinville/SC
Tel: 3431-5000 (47) 3431-5075 - Email: seinfra@joinville.sc.gov.br - www.joinville.sc.gov.br

Página 1 de 2

Recebemos em: 08/08/14
CIANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Infraestrutura Urbana

Salientamos que a relação de logradouros levou em consideração o atual cenário de abrigos de passageiros do Município, porém sua composição pode necessitar de alterações caso ocorram mudanças viárias e/ou de itinerários no sistema integrado de transporte de passageiros.

Atenciosamente,

Engº Paulo Renato Vecchietti
Diretor Executivo

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

Pricila Piske Schroeder

De: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Seg 08/12/2014 11:58
Para: Pricila Piske Schroeder <pricilap@joinville.sc.gov.br>
Assunto: Abrigos Passageiros
Modificado: Seg 08/12/2014 14:50
Anexos: lista de abrigos de ônibus.pdf



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



Bom dia Pricila,

Recebi o MI anexo encaminhado pelo Glaucus.
Favor verificar se o mesmo atende ao item 2 do Ofício nº 129/2014 - SAP/UPR.

Fico no aguardo.

Att.

MARINO PELEGRINI NETO

ARQUITETO e URBANISTA
GERENTE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Ippuj
Telefone: (47) 3431-3312
Avenida Hermann August Lepper, 10 - Prédio Central da Prefeitura, 2º andar - Bairro Saguazu
89221-901 - Joinville - SC

-----Mensagem original-----

De: Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Seg 08/12/2014 11:50
Assunto: ENC: MI - SAP
Anexo: lista de abrigos de ônibus.pdf
Para: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>;
Oi Marino

Conforme solicitado por telefone, segue MI, com a identificação dos enderços que os pontos devem ser instalados.

Atenciosamente,
Glaucus

-----Mensagem original-----

De: Teresinha De Fatima Da Silva E Souza Por <teresinha.porto@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Seg 08/12/2014 10:29
Assunto: MI - SAP
Anexo: lista de abrigos de ônibus.pdf
Para: Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>;
Segue cópia do MI.

Att.

Pricila Piske Schroeder

De: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Ter 09/12/2014 12:34
Para: Pricila Piske Schroeder <prcilap@joinville.sc.gov.br>, Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>
Assunto: ENC: Abrigos Passageiros
Modificado: Ter 09/12/2014 12:34



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



Boa tarde Glaucus,

Lhe agradeço pelas informações, e estou repassando-as para a Pricila que nos lê em cópia.

Att.

MARINO PELEGRINI NETO

ARQUITETO e URBANISTA

GERENTE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Ippuj

Telefone: (47) 3431-3312

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Prédio Central da Prefeitura, 2º andar - Bairro Saguazu
89221-901 - Joinville - SC

-----Mensagem original-----

De: Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>

Enviado: Ter 09/12/2014 11:15

Assunto: RES: Abrigos Passageiros

Para: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>;
Oi Marino

Aquela relação prevê a locação de 487 abrigos, sendo 03 do modelo com duas águas, 152 do com cobertura plana e 332 do eternit "reestilizado".

Imagino que sejam essas quantidades previstas.

Atenciosamente,
Glaucus

-----Mensagem original-----

De: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>

Enviado: Ter 09/12/2014 10:23

Assunto: ENC: Abrigos Passageiros

Para: Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>;



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



Bom dia Glaucus,

Favor verificar as considerações da Pricila a respeito da relação das ruas a serem contempladas com

os novos abrigos de passageiros, conforme e-mail abaixo.
Aguardo retorno.

Att.

MARINO PELEGRINI NETO

ARQUITETO e URBANISTA

GERENTE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Ippuj

Telefone: (47) 3431-3312

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Prédio Central da Prefeitura, 2º andar - Bairro Saguazu
89221-901 - Joinville - SC

-----Mensagem original-----

De: Pricila Piske Schroeder <pricilap@joinville.sc.gov.br>

Enviado: Seg 08/12/2014 14:50

Assunto: RES: Abrigos Passageiros

Para: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>;

Oi Marino,

Penso que como aumentou de uma forma significativa a qtda de abrigos, é provavel que tenha aumento a qtda de ruas a serem contempladas. Dessa forma peço que ele certifique se essas serão as ruas considerando que aumentou o numero de abrigos.

Att,

Pricila

-----Mensagem original-----

De: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>

Enviado: Seg 08/12/2014 11:58

Assunto: Abrigos Passageiros

Anexo: lista de abrigos de ônibus.pdf

Para: Pricila Piske Schroeder <pricilap@joinville.sc.gov.br>;



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



Bom dia Pricila,

Recebi o MI anexo encaminhado pelo Glaucus.

Favor verificar se o mesmo atende ao item 2 do Oficio nº 129/2014 - SAP/UPR.

Fico no aguardo.

Att.

MARINO PELEGRINI NETO

ARQUITETO e URBANISTA

GERENTE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville -

Ippuj

Telefone: (47) 3431-3312

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Prédio Central da Prefeitura, 2º andar - Bairro Saguçu
89221-901 - Joinville - SC

-----Mensagem original-----

De: Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>

Enviado: Seg 08/12/2014 11:50

Assunto: ENC: MI - SAP

Anexo: lista de abrigos de ônibus.pdf

Para: Marino Pelegrini Neto <marino.ippuj@joinville.sc.gov.br>;
Oi Marino

Conforme solicitado por telefone, segue MI, com a identificação dos
enderços que os pontos devem ser instalados.

Atenciosamente,
Glaucus

-----Mensagem original-----

De: Teresinha De Fatima Da Silva E Souza Por
<teresinha.porto@joinville.sc.gov.br>

Enviado: Seg 08/12/2014 10:29

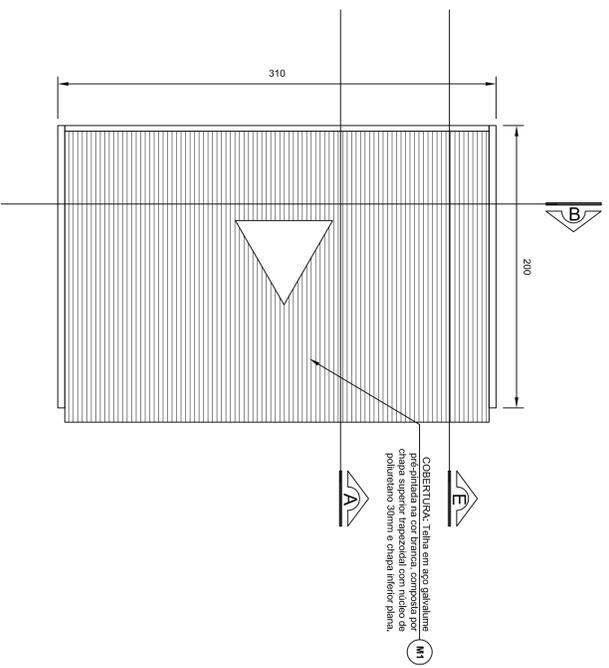
Assunto: MI - SAP

Anexo: lista de abrigos de ônibus.pdf

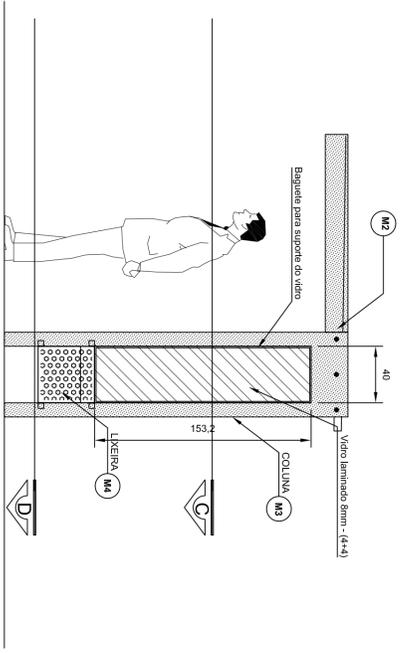
Para: Glaucus Folster <glaucus.folster@joinville.sc.gov.br>;
Segue cópia do MI.

Att.

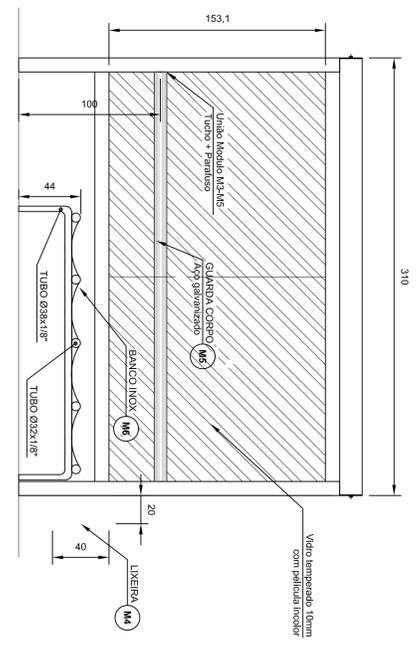
Teresinha.



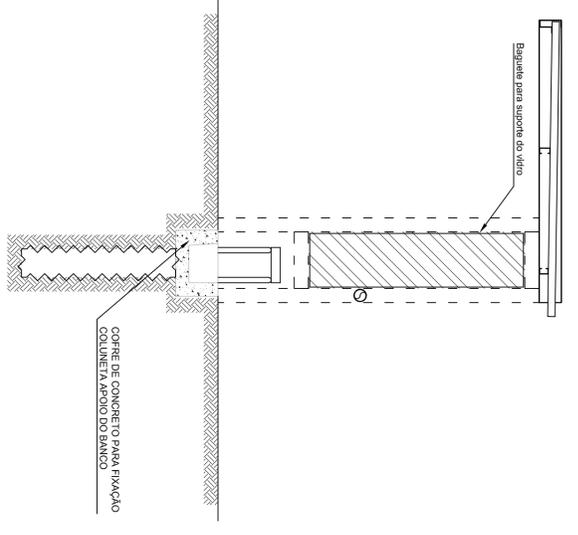
VISTA SUPERIOR
Escala 1/20



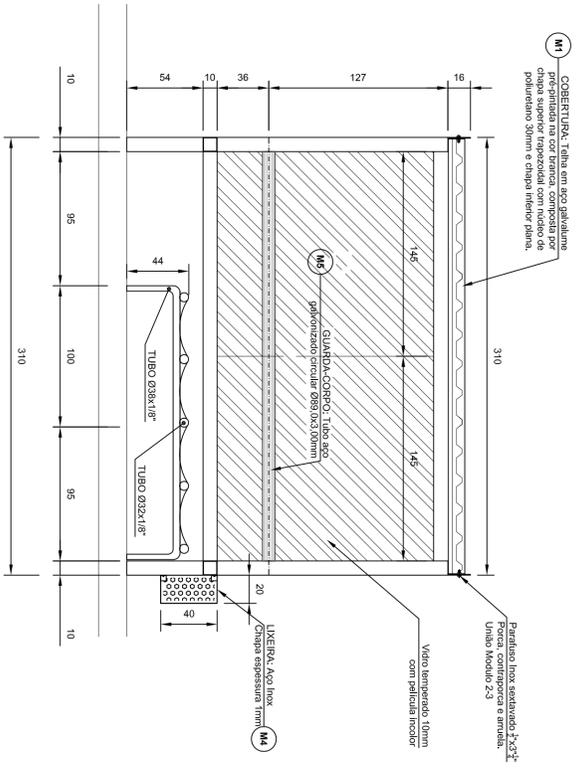
VISTA LATERAL
Escala 1/20



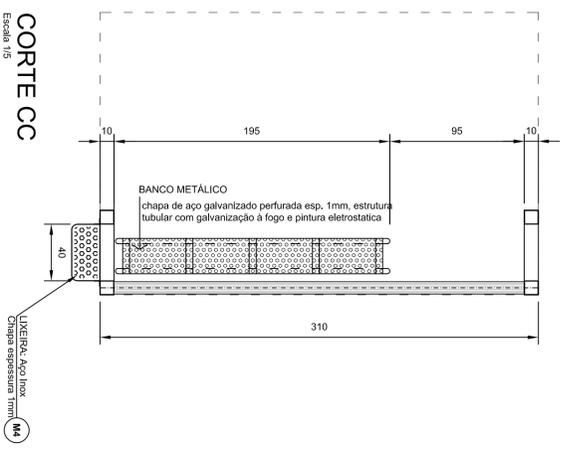
VISTA FRONTAL
Escala 1/25



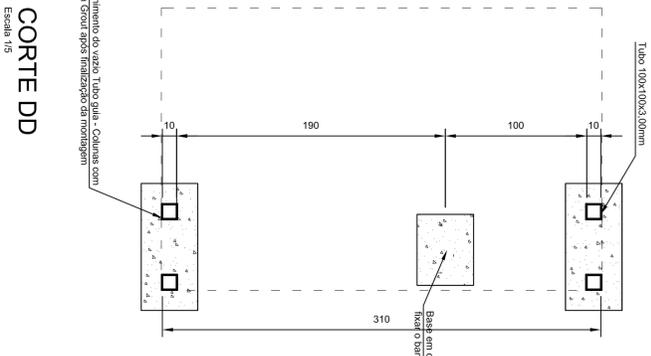
CORTE AA
Escala 1/25



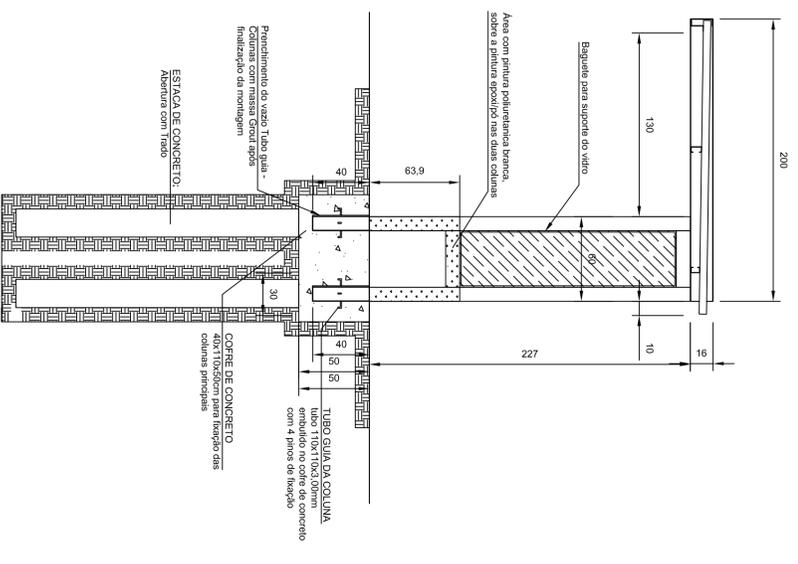
CORTE BB
Escala 1/25



CORTE CC
Escala 1/25

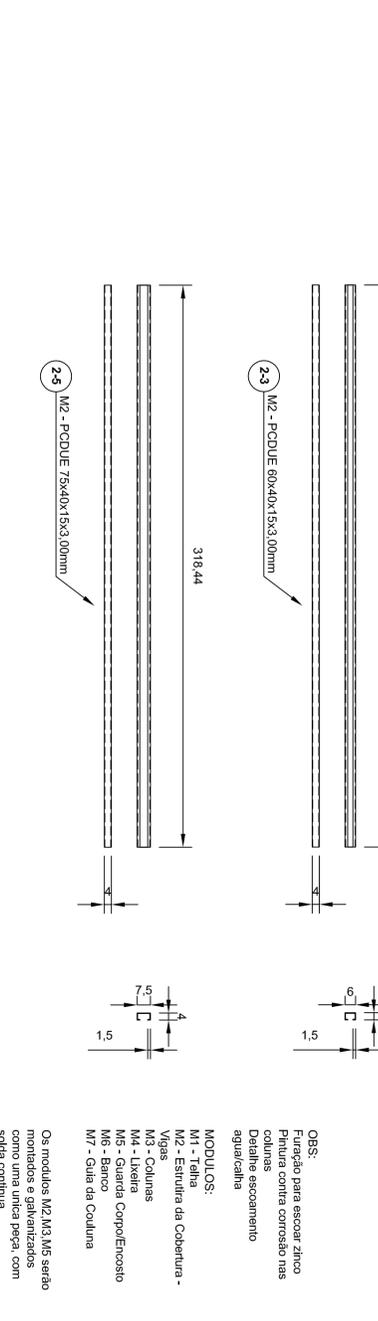
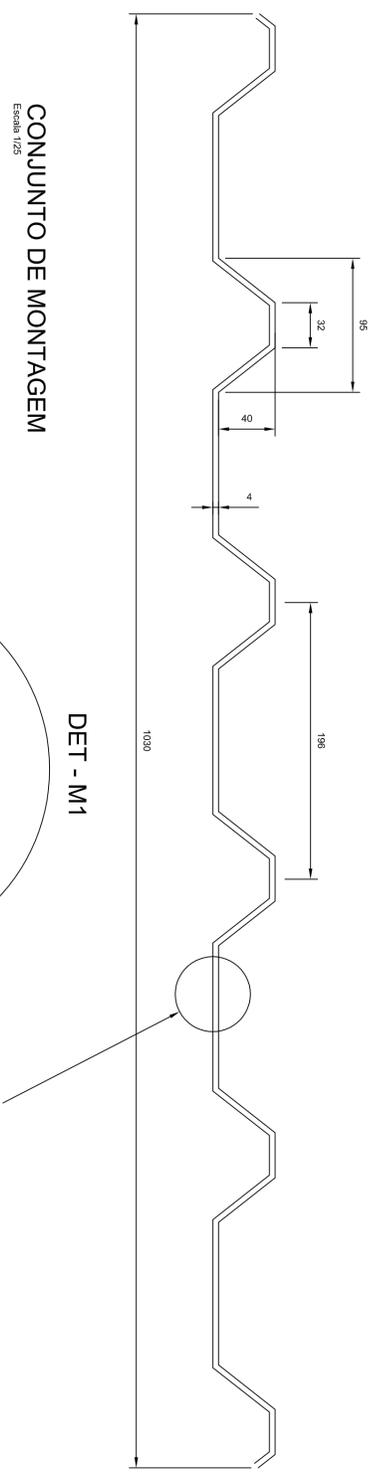
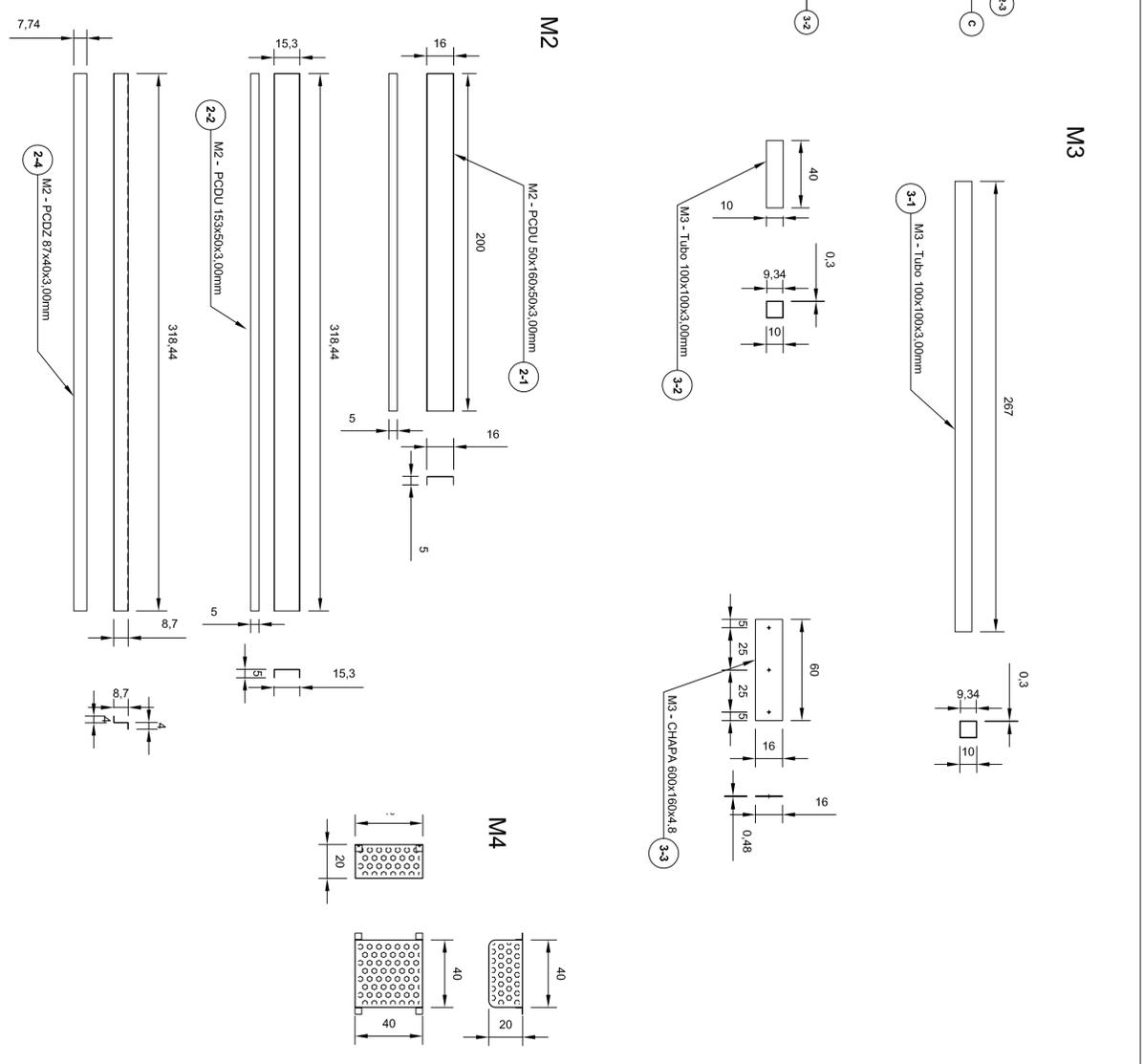
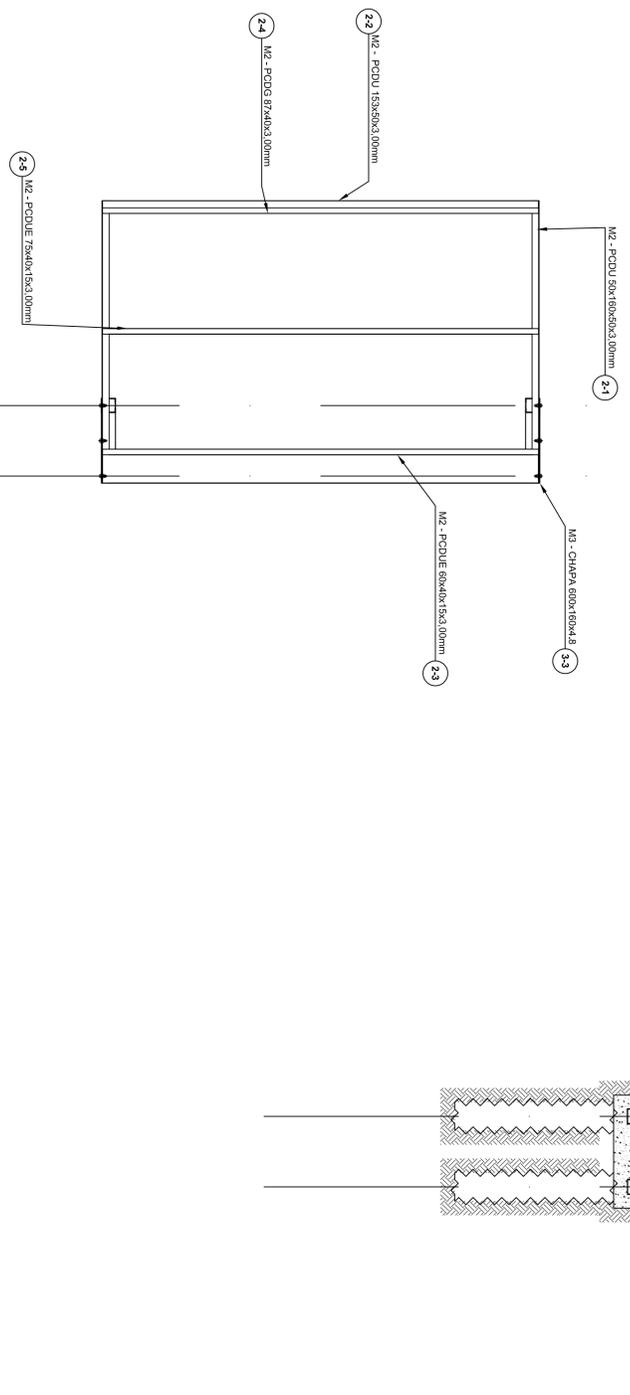
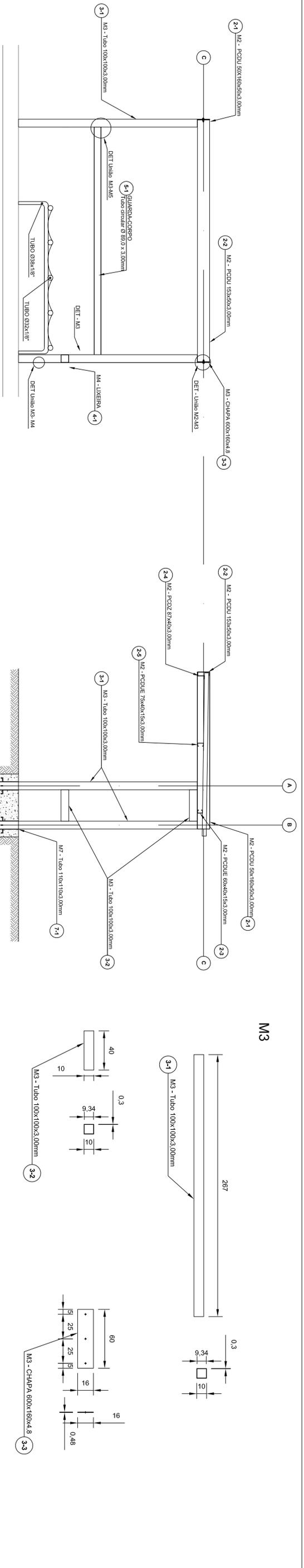


CORTE DD
Escala 1/5

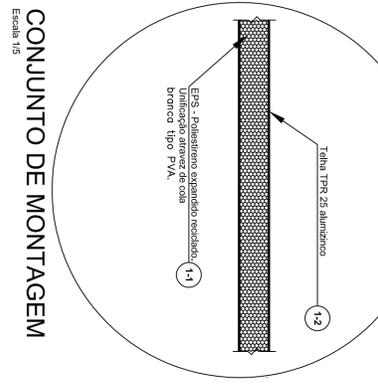


CORTE EE
Escala 1/5

		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Av. Heitor Lima Augusto, 10 - Jd. Itaipava, SC - CEP 89.221-901 Fone: (47) 3242-2333 - Projeto: IPPUJ/01/03	
PROJETO DE ARQUITETURA		ARRIGOS DE ONIBUS MODELO 02	
Responsável: ITIRAN / IPPUJ / SENFRA		Cliente: ARRQUITETÔNICO	
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Data: FEVEREIRO / 2014	
Endereço: Av. Várzea Leste, Curitiba - CAUSC A 15590-4		Escala: INDICADA	
Outros:		Data: ABRIL / 2014	
Realizado por: Mário Pellegrini Neto		Data: ABRIL / 2014	
Coordenador CAD: Roberto de Souza		Data: ABRIL / 2014	
Modificação: 0		Data: ABRIL / 2014	
		AR 01/03	



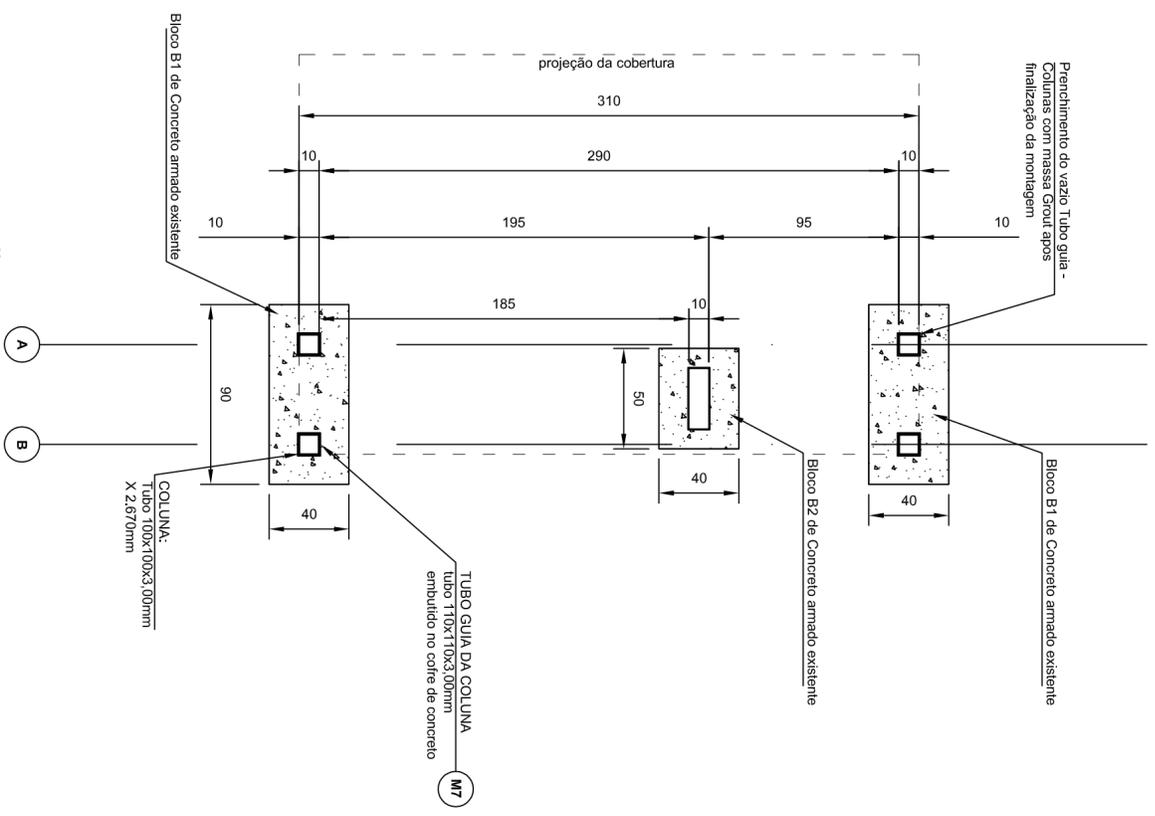
Os módulos M2, M3, M4, M5 serão montados e galvanizados como uma única peça, com solda contínua.



CONJUNTO DE MONTAGEM
 Escala 1:25

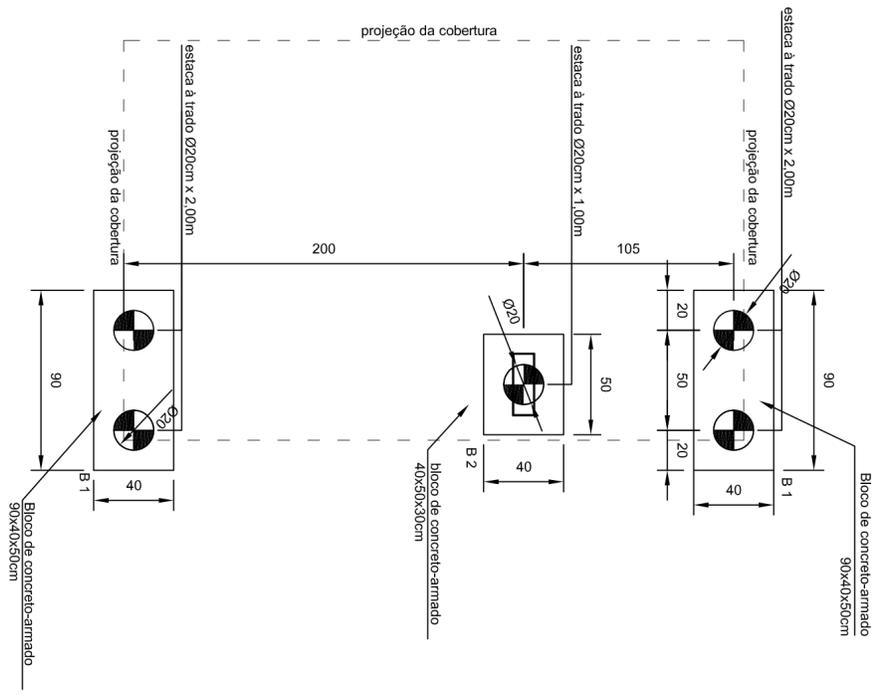
CONJUNTO DE MONTAGEM
 Escala 1:5

IPPJU		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE	
PROJETO DE ARQUITETURA		Av. Heitor Lima Augusto, 10 - Jd. Vila Militar, S/C - CEP 88.221-101 - Fone: (47) 3262-2153 - Projeto IPPJU/02/2014 - 02/2014	
LITRAN / IPPJU / SENFRA		DIVERSOS LOCALS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		DETALHES DE MONTAGEM	
Av. Vário Lamer Kuntze - CAUSC A 15590-4		Data: FEVEREIRO / 2014	
Arquiteto: ARNOLDO DE DIVE		Escala: INDICADA	
Revisor: ARNOLDO DE DIVE		Data: ABRIL / 2014	
Projeto: ARNOLDO DE DIVE		Escala: AR 03/03	



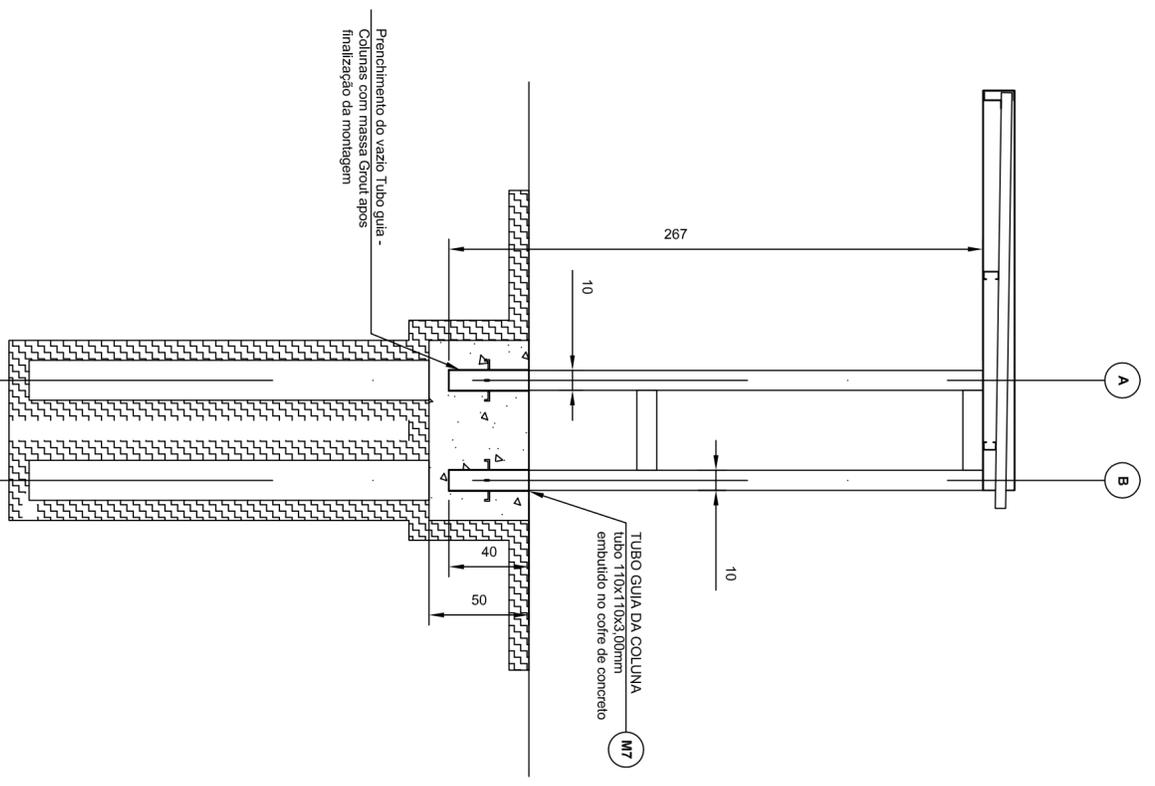
IMPLANTAÇÃO

Escala 1/5

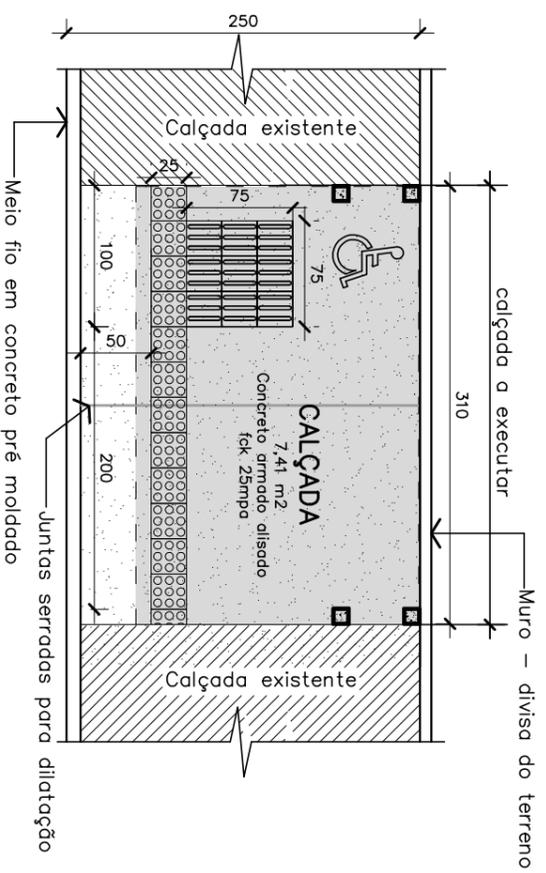


VISTA SUPERIOR

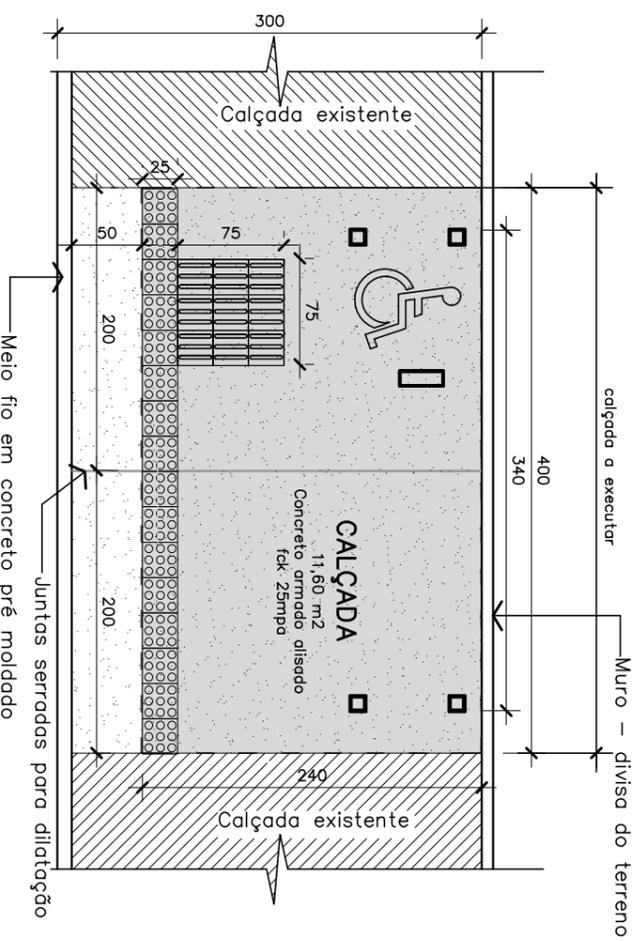
Escala 1/5



IPPUJ		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Av. Hermann August Leppe, 10 - Joinville, SC - CEP 89.221-901 Tel. (47)3431-3301 - Fax (47)3422-7333 - projetos.ippuj@joinville.sc.gov.br	
PROJETO DE ARQUITETURA ITTRAN / IPPUJ / SEINFRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Autores: Aq. Vainio Lester Kuntze CAUSC A15590-4 Co-Autores:		ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 DIVERSOS LOCAIS Conteúdo: IMPLANTAÇÃO	
Revisado por: Márcio Pellegrini Neto Desenhista CAD: Rafael de Borja Modificação: 0	Data: FEVEREIRO / 2014 Aq. PLT: ABRIGO_02-A2-IMP.PLT Aq. CAD: ABRIGO_02.DWG	Escala: INDICADA Num. Planta:	AR 02/03

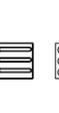
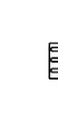


Implantação A (utilizar com abrigo modelo 02)
Escala 1/50



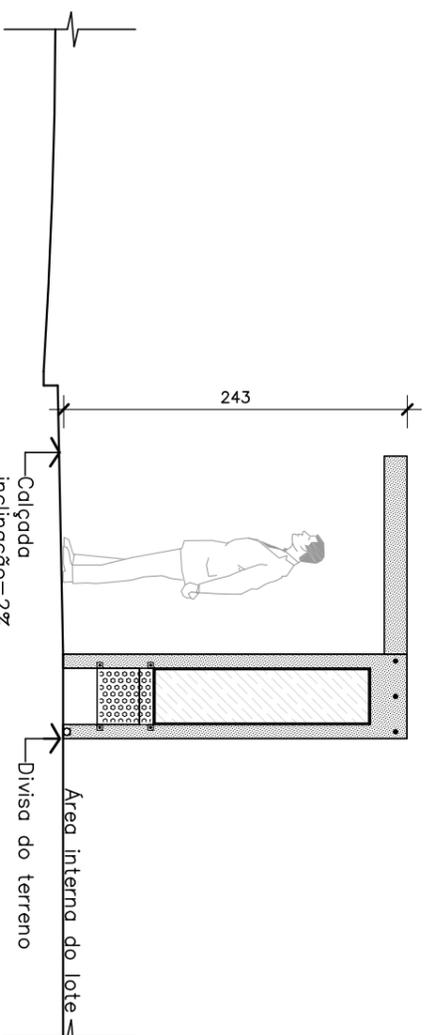
Implantação B (utilizar com abrigo modelo 01)
Escala 1/50

LEGENDA:

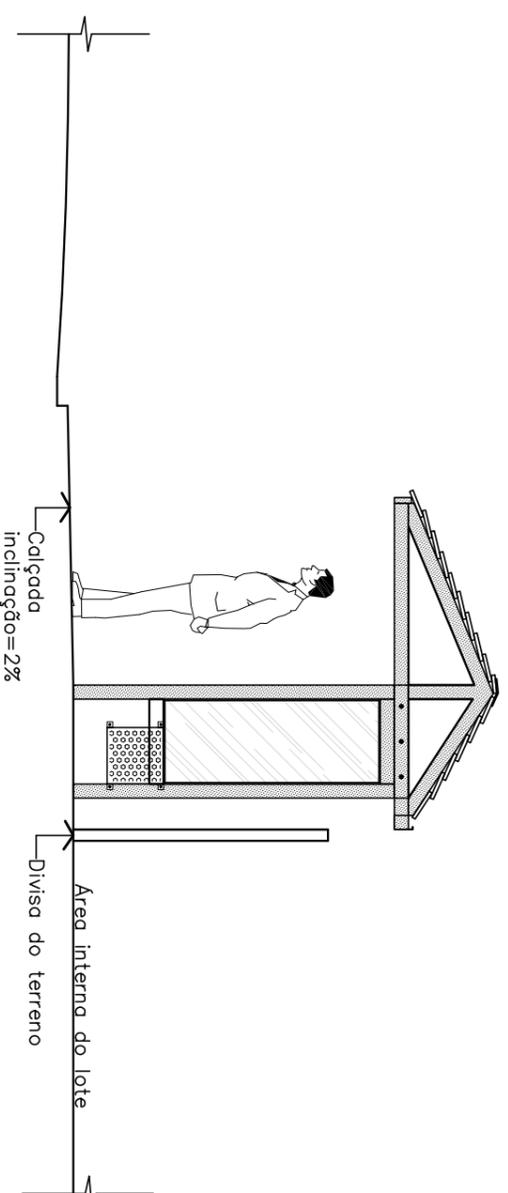
-  PROJEÇÃO DA COBERTURA DO ABRIGO
-  CALÇADA EM CONCRETO ARMADO
-  ALISADO—fck 25 mpa
-  PISO TÁTIL DE ALERTA – 25x25 cm
-  PISO TÁTIL DIRECIONAL – 25x25 cm

OBS 1. Com relação aos níveis, deverá ser feito concordância entre a calçada existente e a nova, sempre que necessário, com inclinação máxima de 5%.

OBS 2. Com relação à largura, deverá ser feito alargamento da calçada nova, sempre que necessário, que ficará com 2,50 ou 3,00 metros e ângulos de 45° nos cantos.



CORTE ESQUEMÁTICO – abrigo modelo 02
Escala 1/50



CORTE ESQUEMÁTICO – abrigo modelo 01
Escala 1/50

 IPPUJ <small>FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE</small>		ARQUITETURA Nome da Obra / Endereço: CALÇADAS DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE JOINVILLE		N.ºm. Prorricho: AR 01/01	
Requerente: IPPUJ / SEINFRA / ITTRAN	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Conteúdo: Implantação A – modelo 02 Corte esquemático modelo abrigo 02 Implantação B – modelo 01 Corte esquemático modelo abrigo 01	Autor: Arq. Válio Lester Kuntze CAU-SC A15590-4	Desenho: THAIS G. P.	Data: junho 2014
Arq:CAD:	UccalcadasA	Modificação:	0	Escala:	1/50